

República Democrática de S. Tomé e Príncipe
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI

	<u>Conta</u>
Emolumentos	880.00 dbs
Imp Esp.	100.00 dbs
Rasa	20.00 dbs
Selo	10.00 dbs
Total	1,010.00 dbs
	(Mil e dez dobras)

-----L I C E N C A Nº. 6-2024-----

-----ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPÍRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI.-----

----- Por esta Câmara se faz as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida Licença ao senhor **Kadio Afonso dos Santos**, solteiro, natural de Conceição, distrito de Água Grande, São Tomé e Príncipe, nascido em oito de Fevereiro de mil, novecentos e noventa e dois, filho de **Santo Júnior e de Josefa lima**, portador do Cartão de Cidadão Português número seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis, passado pelo Serviço Estrangeiro e Fronteiras de Portugal, aos quinze de Novembro de dois mil e vinte e três, residente em Madalena, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe, deste Estado para proceder Espaço ao pé da Secretaria de Madalena, na localidade de Madalena, um Baile e Matine, abrillantado pelo conjunto de povo, no dias treze e catorze de Julho do corrente ano, com inicio as 21h00 ás 03h30 e das 18h00 ás 22h30.

-----Por ser verdade e ter sido requerido, mandou passar a presente Licença, que vai assinada e autenticada com o carimbo em uso nesta Câmara.-----

-----Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos dez de Julho de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente

Anahory Dias Abílio do Espírito